



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.798/03

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 03.11.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.819.195/0001-57, o imóvel constituído pela fração da quadra letra "E", medindo 12,00x30,00m, situado na Vila Corrêa, nesta cidade, confrontando: ao Norte, com a fração da quadra letra F; ao Sul, com a Rua Rio Branco, para onde faz frente; a Leste, com a fração do lote nº 11 e ao Oeste, com a fração da quadra letra E.

Art. 2º A Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Vida, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 05.11.03


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

